



REQUERIMENTO Nº 03/2026

O Vereador **ALDEVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências cabíveis para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, especialmente quanto ao reconhecimento dos professores da educação infantil como profissionais do magistério e à adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério municipal.

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências administrativas e normativas necessárias para adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que reconhece os professores da educação infantil como profissionais do magistério.

JUSTIFICATIVA

I. A Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, alterou a Lei nº 11.738/2008 e a Lei nº 9.394/1996 para reconhecer expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério e determinar que aqueles que exercem função docente, atuam diretamente com crianças educandas, possuem a formação exigida e ingressaram por concurso público sejam enquadrados na carreira do magistério, independentemente da nomenclatura do cargo que ocupam.

II. Referida norma federal possui caráter vinculante e deve ser observada por todos os entes federativos, inclusive os Municípios, impondo a necessidade de adequação da legislação local e dos atos administrativos pertinentes, especialmente no que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e às regras de enquadramento funcional dos profissionais da educação infantil.

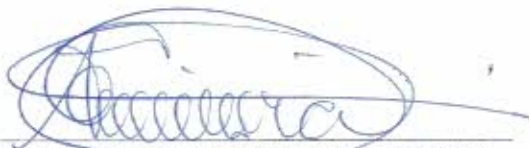
III. Considerando que a matéria envolve organização administrativa, estrutura de carreiras e potenciais reflexos financeiros, a iniciativa legislativa para promover tais adequações é de competência do Poder Executivo Municipal, razão pela qual se apresenta o presente Requerimento como instrumento adequado, respeitando-se a separação de poderes e evitando-se vício formal de iniciativa.

IV. O presente Requerimento visa, portanto, provocar formalmente o Poder Executivo para que adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento da legislação federal, assegurando segurança jurídica, valorização dos profissionais da educação infantil e conformidade do Município com as normas gerais de educação.

V. Trata-se de providência que atende ao interesse público, fortalece a política educacional municipal e previne futuras demandas judiciais decorrentes da não observância de direito expressamente assegurado por lei federal.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente Requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que adote as providências cabíveis.

Chapada da Natividade/TO, em 10 de fevereiro de 2026.



ALDEVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador

APROVADO EM
EM 11/02/26

Assinatura
ARMANDO PINTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF 019.476.631-43